



# Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

## Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15  
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

### Edital do Processo Seletivo - 2021/2

#### Cursos Presenciais

O **Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB**, recredenciado pela Portaria nº 784, de 26 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, página 21 de 24 de junho de 2017, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, Nova Iguaçu e de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP, faz saber, através do presente edital, que estarão abertas, as inscrições do Processo Seletivo – 2021-2, para preenchimento de vagas nas Unidades de Ensino de Barra do Pirai, Volta Redonda e Nova Iguaçu.

#### **1. DAS FORMAS DE INGRESSO**

O ingresso nos cursos de Graduação e Tecnológicos do Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB, no 2º Semestre de 2021, far-se-á por meio de:

- 1.1. Aproveitamento do resultado, obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em 2018, 2019 e 2020;
- 1.2. Aproveitamento na Prova Agendada (Prova de Redação);
- 1.3. Aproveitamento na Prova (*on-line*) com questões de múltipla escolha;
- 1.4. Na eventualidade das vagas oferecidas não serem preenchidas pelas vias anteriores, poderá ser utilizado para preenchimento das vagas remanescentes, um dos critérios abaixo:
  - 1.3.1 Aproveitamento de portadores de diploma de Curso Superior, devidamente registrado;
  - 1.3.2 Transferências recebidas – processo seletivo (regulamentado pelo CONSU);
  - 1.3.3 Processo seletivo realizado, com aproveitamento, em outra IES.
  - 1.3.4 Processo seletivo realizado em 2021, com aproveitamento, na IES.

**UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.**

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81, Aterrado Cep: 27213-080 – Volta Redonda / Rodovia Benjamim Ielpo, KM11, Estrada de Valença  
Cep:27101-090 – Barra do Pirai / Rua Antenor de Moura Raunheitti ,152, Bairro da Luz Cep:26260-050 – Nova Iguaçu



# Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

## Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15  
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

### 2. DOS CURSOS PRESENCIAIS E VAGAS

#### ➤ Unidade: Volta Redonda

Graduação/Duração	Ato Legal	Turno	Vagas
			2º Semestre
<b>Administração</b> Bacharelado (4 anos)	Renovação do Reconhecimento Portaria nº 204/2020	Noite	60
<b>Arquitetura e Urbanismo</b> Bacharelado (5 anos)	Renovação do Reconhecimento Portaria MEC nº 915/2018	Noite	60
<b>Biomedicina</b> Bacharelado (4 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 002/2021	Noite	60
<b>Direito</b> Bacharelado (5 anos)	Renovação do Reconhecimento Portaria nº 204/2020	Manhã/Noite	40/80
<b>Engenharia Civil</b> Bacharelado (5 anos)	Renovação do Reconhecimento Portaria nº 109/2021	Noite	60
<b>Engenharia Mecânica</b> Bacharelado (5 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 008/2014	Noite	60
<b>Nutrição</b> Bacharelado (4 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 003/2021	Noite	60
<b>Psicologia</b> Bacharelado (5 anos)	Autorizado pela Portaria MEC nº 863/2018	Noite	60
<b>Sistemas de Informação</b> Bacharelado (4 anos)	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC Nº 915/2018	Noite	60

#### ➤ Unidade: Barra do Pirai

Graduação	Ato Legal	Turno	Vagas
			2º Semestre
<b>Biomedicina</b> Bacharelado (4 anos)	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC Nº 109/2021	Noite	60
<b>Direito</b> Bacharelado (5 anos)	Autorizado pela Portaria MEC n.º 625/2015	Noite	60
<b>Educação Física</b> Bacharelado (4 anos)	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC Nº 109/2021	Noite	60
<b>Engenharia Civil</b> Bacharelado (5 anos)	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC Nº 109/2021	Noite	60
<b>Nutrição</b> Bacharelado (4 anos)	Autorizado pela Portaria MEC Nº 563/2016	Noite	60
<b>Psicologia</b> Bacharelado (5 anos)	Autorizado pela Portaria MEC nº 499/2018	Noite	60

**UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.**

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81, Aterrado Cep: 27213-080 – Volta Redonda / Rodovia Benjamim Ielpo, KM11, Estrada de Valença  
Cep:27101-090 – Barra do Pirai / Rua Antenor de Moura Raunheitti, 152, Bairro da Luz Cep:26260-050 – Nova Iguaçu

29/8



# Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

## Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15  
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

### ➤ Unidade: Nova Iguaçu

Graduação	Ato Legal	Turno	Vagas
			2º Semestre
<b>Engenharia Civil</b> Bacharelado (5 anos)	Renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC Nº 109/2021	Noite	60
<b>Engenharia Mecânica</b> Bacharelado (5 anos)	Autorizado pela Portaria MEC ° 564/2016	Noite	60
<b>Psicologia</b> Bacharelado (5 anos)	Autorizado pela Portaria MEC Nº 612/2018	Noite	60

- 2.1. Serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para os candidatos que optarem pela utilização do resultado do ENEM;
- 2.2. As vagas reservadas para os candidatos que optarem pela utilização do resultado do ENEM, que se tornarem ociosas, após a divulgação do resultado, serão incorporadas às vagas restantes do curso respectivo e preenchidas de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 2.3. Os Cursos ministrados pelo UGB, dependendo de suas características e matrizes, para melhor aproveitamento acadêmico, poderão ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos períodos, os horários, o local ou turnos das aulas.
- 2.4. A critério, o UGB reserva seu direito ao planejamento e a orientação técnica sobre a prestação de serviços educacionais, quer quanto aos locais onde serão prestados, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizer necessária, quer no que se refere à designação de professores, horário das aulas e turnos, marcação de datas para provas de aproveitamento, fixação de carga horária, orientação didático-pedagógica educacional, além de outras providencias ou medidas que as atividades, docentes exigirem.
- 2.5. O UGB poderá oferecer parte da carga horária a distância, em conformidade com a Portaria nº 2.117/2019.
- 2.6. O máximo de alunos por turma, com matrícula na primeira série/período, informado neste Edital, poderá ser acrescido com alunos reprovados, alunos que retornaram após afastados temporariamente e alunos cursando disciplinas em regime de adaptação e dependência.
- 2.7. A aquisição de objetos e/ou materiais de prática profissional, bem como outros elementos para o acompanhamento das aulas, durante o curso, será de inteira responsabilidade do aluno.



# Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

## Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15  
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

### 3. DAS INSCRIÇÕES

Somente serão aceitas inscrições de candidatos que possuam o certificado de conclusão do Ensino Médio, obtido pela via regular ou de suplência (Artigo 3º da Portaria 391/ 2002 - MEC).

#### 3.1. Período

3.1.1. **ENEM, PROVA AGENDA E PROVA ON-LINE:** 17 de maio até 31 de julho de 2021.

#### 3.2. Locais

3.2.1. VIA INTERNET: [www.ugb.edu.br](http://www.ugb.edu.br)

#### 3.2.2. BARRA DO PIRAI

##### 3.2.2.1. UGB – Unidade Barra do Pirai

- Rodovia Benjamim Ielpo Km 11 (Estrada Barra do Pirai x Valença) - Segunda a Sexta-feira das 13:00 às 17:00 h - Rua Paulo de Frontim, nº 148 Bloco D - Sala 02, Centro - Segunda a Sexta-feira das 09:00 às 15:00h.

#### 3.2.3. VOLTA REDONDA

##### 3.2.3.1. UGB – Unidade Volta Redonda

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81 - Aterrado - Segunda a Sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas.

#### 3.2.4. NOVA IGUAÇU

##### 3.2.4.1. UGB – Unidade Nova Iguaçu

Rua Antenor de Moura Raunheitti, 152, Luz – Nova Iguaçu – Rio de Janeiro. – Segunda a Sexta-feira das 13:00 às 17:00.

#### 3.3. Taxa de Inscrição

3.3.1. A taxa de inscrição será de R\$ 15,00 (quinze reais);

3.3.2. Em hipótese alguma, será devolvida a importância paga a título de Taxa de Inscrição;

3.3.3. O simples pagamento da taxa não valida a inscrição.

### 4. DA HABILITAÇÃO PELO ENEM

4.1. Somente poderão concorrer às vagas do ENEM, os candidatos que obtiverem aprovação nesse Exame, cuja nota, na Prova de Redação, seja igual ou superior a 300 (trezentos pontos) nos anos de 2018, 2019 e 2020.

4.2. O candidato cuja nota, na Prova de Redação, seja igual ou superior a 300(trezentos) pontos, estará apto a fazer a sua matrícula;

**UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.**

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81, Aterrado Cep: 27213-080 – Volta Redonda / Rodovia Benjamim Ielpo, KM11, Estrada de Valença  
Cep:27101-090 – Barra do Pirai / Rua Antenor de Moura Raunheitti ,152, Bairro da Luz Cep:26260-050 – Nova Iguaçu



# Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

## Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15  
Volta Redonda – Barra do Piraí – Nova Iguaçu

4.3. Será considerado desistente o candidato que não comparecer à matrícula, no prazo de 07 (sete) dias, após a data da sua inscrição.

### 5. DA PROVA AGENDADA

5.1. A realização da prova será feita nas Unidades de Barra do Piraí, Volta Redonda e Nova Iguaçu, após o pagamento da taxa de inscrição, sendo o seu resultado disponibilizado, pela Internet, 24 horas após sua realização.

5.2. O candidato aprovado, estará apto a fazer sua matrícula a partir da data da divulgação do resultado de sua prova.

5.3. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 30 (trinta) pontos estarão eliminados do Processo Seletivo.

5.4. Será considerado desistente o Candidato que não comparecer à matrícula, no prazo de 07 (sete) dias, após a divulgação do resultado.

### 6. DA PROVA (ON-LINE) COM QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.1. A prova (*on-line*) com questões de múltipla escolha consiste na realização de uma prova de múltipla escolha com 25 (vinte e cinco) questões objetivas, sendo 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Matemática e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais.

6.2. Após finalizar a prova, ela será corrigida e o candidato receberá o resultado em até 24 horas.

6.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver desempenho inferior a 30% na Prova (*on-line*) de questões de múltipla escolha, ou seja acertar menos de 8 questões.

### 7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas poderão serem realizadas presencialmente ou online

7.2. Período

7.2.1. As matrículas serão realizadas de **01 de junho a 31 de julho de 2021**;

7.2.2. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista, revisão de provas com recontagem de pontos das provas;

7.2.3. Será considerado desistente o candidato que não comparecer à matrícula nos prazos fixados nesse Edital, qualquer que seja o motivo.

7.2.4. Após o recebimento do resultado do processo seletivo, acesse a matrícula *on-line* a no site [www.ugb.edu.br](http://www.ugb.edu.br) e faça sua matrícula.



# Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

## Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15  
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

7.2.5. Envie os documentos digitalizados para confirmação da matrícula *on-line* para [recebimentodoc@ugb.edu.br](mailto:recebimentodoc@ugb.edu.br).

7.2.6. Para confirmar a matrícula acesse o site na parte da matrícula *on-line* e consulte.

### 7.3. Documentação presencial Exigida no Ato da Matrícula:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; (original e cópia)
- b) Publicação da Relação Nominal de Concluintes no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ou do Boletim Municipal (cópia) para os casos de acordo com a legislação vigente na época;
- c) Histórico Escolar respectivo; (original e cópia)
- d) Certidão de nascimento ou casamento; (cópia)
- e) Documento oficial de identidade; (cópia)
- f) Título de Eleitor; (cópia)
- g) Certidão de quitação das obrigações com o Serviço Militar (para o sexo masculino); (cópia)
- h) CPF (cópia);
- i) Comprovante de residência (cópia da conta de água, luz ou telefone);
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pelo Classificado, quando este maior ou, com autorização de seu responsável, quando menor, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à anuidade escolar. Para os reajustes das mensalidades será observado o disposto na legislação vigente;
- k) Recibo de pagamento da parcela de **Julho/2021**;
- l) Boletim do Resultado Individual do ENEM, para os classificados por meio dessa via;

### Observações:

1. Caso o candidato tenha concluído o Curso do Ensino Médio (Antigo 2º Grau) no exterior, deverá apresentar o parecer de equivalência do Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação – CEE, no ato da matrícula.
2. Caso o candidato seja portador de diploma do Curso Superior, deverá apresentar o diploma do curso superior registrado e todos os documentos do Item 7.3.

## 8. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

8.1. Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente até o término da primeira semana de aula do semestre letivo de ingresso, serão devolvidos ao aluno 80% (oitenta por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade, sendo retidos, a título de taxa administrativa, 20% (vinte por cento) do valor pago, respeitando-se, todavia, a regra do parágrafo abaixo, o que não ocorrendo caracterizar-se-á em preclusão do direito.

**UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.**



# Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

## Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15  
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

8.2. A devolução dos valores, acima mencionados, estará condicionada à devida solicitação no setor competente, bem como à comprovação de não participação em atividades acadêmicas no referido período.

### 9. ABANDONO DO CURSO

9.1. Em caso de abandono do curso, sem que o aluno solicite o cancelamento da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.

### 10. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

10.1. Somente será permitido ao aluno trancar a matrícula no semestre seguinte ao semestre de ingresso.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será cancelada a matrícula, durante a realização do curso, do aluno que tenha apresentado documentos falsos ou prestado informações incorretas, ou outros meios ilícitos;

11.2. O candidato, ao inscrever-se, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital;

11.3. Ao efetuar a sua inscrição, o portador de necessidades especiais que necessite de atendimento especial deverá assinalar a alternativa desejada na ficha de inscrição.

11.4. Os candidatos para todos os Cursos ficam cientes de que, a critério da Instituição, as turmas serão formadas com um mínimo de 30 alunos;

11.5. Incorporam-se a esse Edital todas as Circulares e demais Resoluções, a ele, pertinentes, expedidas pela Reitoria;

11.6. A Instituição está credenciada no FIES e no PROUNI;

11.7. Os candidatos ficam cientes, que se o isolamento social ainda estiver vigente na data do início das aulas presenciais, elas iniciarão na modalidade remota, conforme Portaria nº 544/2020 do Ministério da Educação;

11.8. Todas as informações acerca das determinações, constantes do Decreto nº 3.860 de 09/07/2001 e da Portaria Ministerial nº 2.864 de 24.08.2005, estão no endereço eletrônico [www.ugb.edu.br](http://www.ugb.edu.br);

11.9. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário.

Volta Redonda, 20 de abril de 2021.

**GERALDO DI BIASE FILHO**  
Reitor

**UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.**

Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81, Aterrado Cep: 27213-080 – Volta Redonda / Rodovia Benjamim Ielpo, KM11, Estrada de Valença  
Cep:27101-090 – Barra do Pirai / Rua Antenor de Moura Raunheitti ,152, Bairro da Luz Cep:26260-050 – Nova Iguaçu